



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.130, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o Parágrafo Único e ratifica os demais artigos do Decreto 3.127/2017.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do Decreto 3.127/2017, que Dispõe sobre a permissão e fixação de preço para uso de área pública municipal, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único – A área constante deste artigo é constituída de duas partes sendo: uma área com 7,00 m² (sete metros quadrados) e uma área com 41,77 m² (quarenta e um metros e setenta e sete centésimos de metros quadrados) conforme croqui em anexo a este decreto, composto de: 01 (um) sanitário masculino, 01 (um) sanitário feminino, 01 (um) banheiro masculino e 01 (um) banheiro feminino, ambos para portadores de necessidades especiais (PNE), 01 (um) hall para cada sanitário e uma varanda de acesso coberta."

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos do Decreto 3.127/2017.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 29 de Agosto de 2017.

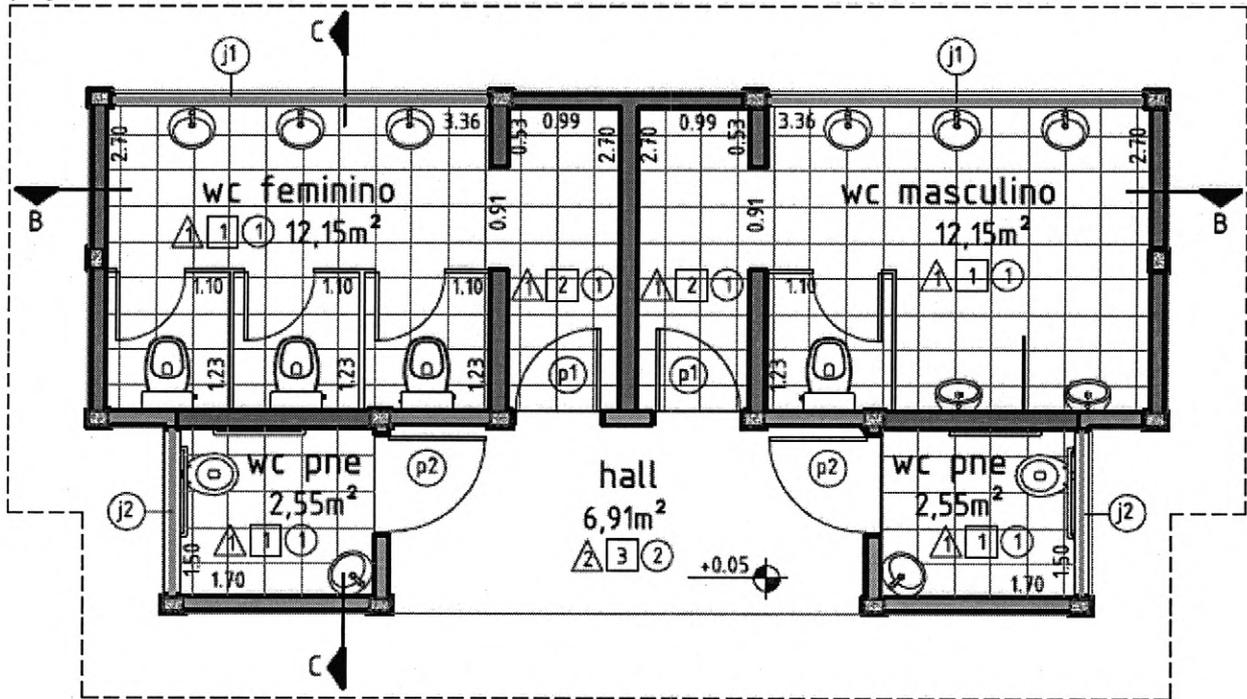
RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



projeção da cobertura



Planta Baixa - Arquitetônico

Esc 1/100

